



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000

### DECRETO Nº 2.302, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

#### “AUTORIZA PERMISSÃO DE USO”

**Luiz Antonio Rogante Júnior, Prefeito do  
Município de Dourado, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que disciplina o instituto da permissão de uso de bens públicos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso de uma sala no prédio público do Departamento Municipal de Educação, localizado no imóvel da Rua José Bustani, nº 600, nesta cidade de Dourado, pelo Departamento Estadual de Transito – DETRAN, para funcionamento da Seção de Trânsito de Dourado, conforme a alínea “b”, do inciso II, da Cláusula Terceira do Convênio celebrado entre as partes, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.524, de 25 de junho de 2015.

**Art. 2º** - A presente permissão é a título gratuito, precário, intransferível e por prazo de 5 (cinco) anos, possibilitada a prorrogação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o bem público ser restituído imediatamente, independentemente de qualquer providência judicial, não importando em direito dos permissionários à indenização de qualquer natureza.

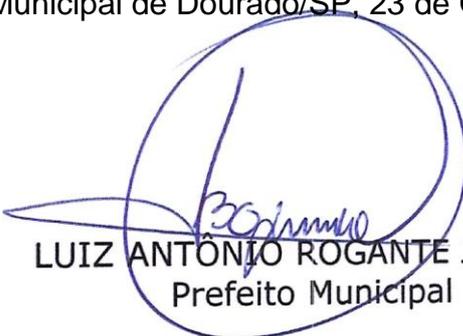
**Parágrafo Único.** A presente permissão consiste única e exclusivamente no direito de uso da sala descrita no artigo 1º, vedada a construção de qualquer benfeitoria.

**Art. 3º** - A presente permissão não dispensa o Permissionário da obrigação de zelar pela conservação da parte do bem utilizado, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir.

**Art. 4º** - O Permissionário deverá assinar Termo de Permissão de uso, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações decorrentes da permissão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 23 de Outubro de 2015.

  
LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR  
Prefeito Municipal